

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

JEAN SAMPAIO

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA NAS EMPRESAS

CURITIBA

2019

JEAN SAMPAIO

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA NAS EMPRESAS

Monografia de Especialização apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito final para obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Orientador: Prof. M.Eng.. Roberto Serta.

CURITIBA
2019

JEAN SAMPAIO

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA NAS EMPRESAS

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista no Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, pela comissão formada pelos professores:

Orientador:

Prof. M.Eng. Roberto Serta

Professor do CEEST, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Banca:

Prof. Dr. Ronaldo Luis dos Santos Izzo

Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Prof. Dr. Cezar Augusto Romano

Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Prof. M.Eng. Massayuki Mario Hara

Departamento Acadêmico de Construção Civil, UTFPR – Câmpus Curitiba.

Curitiba

2019

“O termo de aprovação assinado encontra-se na Coordenação do Curso”

AGRADECIMENTOS

A todos os professores do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, que contribuíram para minha formação acadêmica e pessoal como Engenheiro de Segurança do Trabalho.

RESUMO

SAMPAIO, Jean. **A Importância do Diálogo Diário de Segurança nas Empresas**. 2019. 46f. Monografia de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2019.

O Diálogo Diário de Segurança (DDS) surgiu como uma forma de conscientizar os colaboradores, sobre os riscos das atividades exercidas e a maneira como poderiam evitar. Sendo aplicado de modo objetivo e dinâmico em salas de reuniões ou propriamente no lugares onde serão executados os devidos serviços. Dessa forma, todos os colaboradores devem receber treinamento constante com relação à saúde e segurança do trabalho, direito assegurado pela NR1. A melhor forma de treinar os funcionários é através de um diálogo diário de segurança. Uma vez que, através dele é possível sanar todas as dúvidas e implementar o comportamento cooperativo entre os colaboradores. Desenvolvido na área de engenharia de segurança do trabalho, o presente trabalho vem com o objetivo de analisar a aplicação do DDS, como uma ferramenta de importância para a proteção e segurança do trabalhador, analisar se o DDS é visto como um fator de conscientização do risco, com a elaboração de um questionário, aplicação de entrevista e posteriormente sugerir melhorias. Sendo descrito, a partir da revisão bibliográfica, estudo de caso e entrevista por meio de um formulário. Assim, com base nas ferramentas disponíveis foi possível constatar que o DDS surge como um facilitador de comunicação aplicada entre os funcionários e seus supervisores, com a finalidade de conscientizar os trabalhadores sobre os riscos das atividades exercidas no ambiente de trabalho. Isto porque, de acordo com os entrevistados e conforme respostas apuradas a partir do formulário, 100% (cem por cento) dos funcionários que responderam o questionário, acreditam que com o diálogo preventivo a função será exercida com mais exatidão e perfeição, pois colabora na conscientização de riscos, de modo que, os resultados após a prática do DDS são de graus significativos para efetividade da tarefa desenvolvida. O DDS vem como um grande aliado para empresas e funcionários, diminuindo o índice de acidentes e influenciando na motivação e produtividade dos funcionários no ambiente de trabalho.

Palavras-chave: **Diálogo Diário de Segurança do trabalho. Acidente, Conscientização.**

ABSTRACT

SAMPAIO, Jean. **The Importance of Daily Business Security Dialogue**. 2019. 46f. Specialized Monograph on Work Safety Engineering - Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2019.

The Daily Safety Dialog (DDS) emerged as a way to raise awareness of the risks of activities and how they could be avoided. Being applied in an objective and dynamic way in meeting rooms or in the places where the services will be due. Therefore, all employees must receive constant training regarding health and safety at work, a right guaranteed by NR1. The best way to train employees is through a daily security dialogue. Once through it you can clear all doubts and implement cooperative behavior among employees. Developed in the area of work safety engineering, the present work aims to analyze the application of DDS, as a tool of importance for the protection and safety of the worker, to analyze if the DDS is seen as a risk awareness factor, with the elaboration of a questionnaire, application of interview and later to suggest improvements. Being described, from the literature review of journals and interview through a form. Thus, based on the available tools, it was possible to verify that DDS appears as a communication facilitator applied between the employees and their supervisors, with the purpose of concertize the workers on the risks of the activities carried out in the work environment. This is because, according to the interviewees and according to the answers obtained from the form, 100% (one hundred percent) of the employees who answered the questionnaire, believe that with the preventive dialogue the function will be exercised with more accuracy and perfection, since it collaborates in the risk awareness, so that the results after the practice of DDS are of significant degrees to the effectiveness of the task developed. DDS comes as a great ally to businesses and employees, reducing the rate of accidents and influencing employee motivation and productivity in the workplace.

Keywords: Daily Dialog of Work Safety. Accident, Awareness

LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Ato e Condição.....	15
Figura 2– Ato inseguro.....	15
Figura 3– Condição insegura.....	16
Figura 4– Ficha de Registro.....	21
Figura 5– Etapas do diálogo diário de segurança.....	21
Figura 6– Performance de DDS no período de Janeiro 2013 à Julho 2014	23
Figura 7- Formulário de Aplicação	26
Figura 8– Costuma realizar DDS.	27
Figura 9 - Capacidade de identificar situações perigosas.....	28
Figura 10– DDS x Produtividade	28
Figura 11– Conscientização de riscos	29
Figura 12– DDS uma ferramenta motivacional.....	29
Figura 13– mudança no seu trabalho após o DDS.....	30
Figura 14 - Importância do DDS para evitar acidentes	30
Figura 15– Sugestões.....	31

LISTA DE TABELA

Tabela 1– DDS X ACIDENTE	24
--------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1– Benefícios do DDS	22
Quadro 2 - Sugestões	31

LISTA DE SIGLAS

ART.	Artigo
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
DDS.	Diálogo Diário de Segurança
EPI.	Equipamento de Proteção Individual
INBEP	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
NR.	Norma Regulamentadora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
1.1	OBJETIVOS	12
1.1.1	Objetivo Geral.....	12
1.1.2	Objetivos Específicos	12
1.2	JUSTIFICATIVA.....	12
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	13
2.1	ACIDENTE DE TRABALHO.....	13
2.2	CAUSAS DE ACIDENTE DO TRABALHO.....	14
2.3	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	17
2.4	NORMAS REGULAMENTADORAS DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA.....	18
2.5	A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA	19
2.6	A RELAÇÃO DO NUMERO DE DIÁLOGO DIARIO DE SEGURANÇA X NUMERO DE ACIDENTES	22
3	METODOLOGIA	25
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
4.1	SUGESTÕES	31
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
	REFERÊNCIAS.....	33
	ANEXO A.....	35
	ANEXO B.....	36

1 INTRODUÇÃO

O Diálogo Diário de Segurança surgiu na década de 90 (noventa) como o minuto da segurança, uma ferramenta eficaz na cultura de prevenção de acidentes nas empresas com a duração de 5 (cinco) a 15 (quinze) minutos, com o intuito de abordar diversos temas como empresas de construção civil, transporte, automação, entre outros. Sendo realizadas em salas de reuniões ou no mesmo local de trabalho, aplicado pelo supervisor ou alguém de sua preferência. (SHERIQUE,2012)

Assim, o desenvolvimento do presente trabalho abordará o tema referente a importância do Diálogo Diário de Segurança nas empresas, com o objetivo de analisar a aplicação do DDS, como uma ferramenta de importância para a proteção e segurança do trabalhador, analisar se o DDS é visto como um fator de conscientização do risco, com a elaboração de um questionário, aplicação de entrevista e posteriormente sugerir melhorias, e, posteriormente, citando exemplos de temas para diálogo, trazendo de fato como o uso do DDS seria importante para evitar acidentes, normas regulamentadoras e relação do número DDS x número de acidentes.

No tocante a metodologia utilizada na elaboração do seguinte trabalho, foi a realização da revisão bibliográfica e estudo de caso sobre o tema em questão, por meio de ação aplicada para a estruturação teórica e metodológica da pesquisa.

Ainda, foi elaborado um estudo de caso por meio de formulário com perguntas sucintas, a respeito da aplicação e importância da DDS nas empresas, como forma de proteção para os funcionários.

Sendo verificado que o Diálogo é um instrumento valioso para a conscientização e melhoria do bem-estar no ambiente de trabalho, pois é uma ferramenta simples de baixo custo fácil manipulação e aplicação, que por sua vez, antecipa fatores de riscos e consequentemente minimiza custos por ações com acidentes (ZOCCHIO, 2002).

Com isto, Filho (1999) mostra que o DDS busca a conscientização do colaborador na execução do seu trabalho mostrando os riscos de acidentes que estão sujeitos, podendo acarretar a morte ou muitas vezes deixando com sequelas irreversíveis.

Portanto, o diálogo vem como uma importante ferramenta para sanar esses quesitos, valorizando a vida e zelando pela segurança do funcionário.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar se o Diálogo Diário de Segurança é um instrumento importante para os funcionários dentro das empresas.

1.1.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do trabalho são:

- a. Analisar se o DDS é visto como um fator de conscientização de risco;
- b. Elaborar um questionário para os funcionários;
- c. Elaborar uma entrevista com os colaboradores;
- d. Sugerir melhorias;

1.2 JUSTIFICATIVA

Todos os colaboradores devem receber treinamento constante com relação à saúde e segurança do trabalho, direito assegurado pela NR1. A melhor forma de treinar os funcionários é através de um diálogo diário de segurança.

Uma vez que, através dele é possível sanar todas as dúvidas e implementar o comportamento cooperativo entre os colaboradores. Diminuindo a incidência de riscos e acidentes por negligência, imperícia e imprudência

Ao analisar a falta de conscientização entre colaboradores na execução das suas atividades, notou-se que a inaplicabilidade do DDS pode acarretar em risco a segurança dos funcionários e muitas vezes deixando – os com sequelas irreversíveis, e, levando até mesmo ao falecimento. Dessa forma, justifica – se o uso DDS como uma importante ferramenta de atuação para eliminar as ocorrências de acidentes, valorizando a vida e zelando pela proteção dos colaboradores.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ACIDENTE DE TRABALHO

Inicialmente, cabe ressaltar que, a ocorrência de um acidente de trabalho está prevista no art. 19 da Lei nº 8.231/91 como:

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

(...)

§ 3º É dever da empresa prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular.

De forma que, os acidentes de trabalho podem ser classificados como acidente típico ocorre na execução do trabalho, acidente de trajeto é quando ocorre no deslocamento da casa para o trabalho, e, por fim, doença ocupacional, está última é demonstrada na seguinte forma no artigo 20, incisos I, II e §2º, da Lei nº 8.231/91:

Art. 20. Consideram-se acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, as seguintes entidades mórbidas:

I - doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

II - doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

§§ 1º Não são consideradas como doença do trabalho: a doença degenerativa; a inerente a grupo etário; a que não produza incapacidade laborativa; a doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva,

§ 2º Em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Assim, como forma de evitar a ocorrência de acidentes de trabalho, de acordo com o parágrafo 1º da Lei nº 8.231/91, é dever da empresa adotar medidas diversas, a fim de resguardar a segurança do trabalhador.

Logo, podemos notar que quando agimos na causa do acidente e modificamos o cenário, é possível evitar a ocorrência de novos acidentes, ajudando a empresa há não perder mão de obra e produtividade e salvaguardando o bem-estar do trabalhador. Isto é, utilizando-se do DDS como uma ferramentas simples e de baixo custo, trazendo um impacto positivo financeiro e de segurança para com seus colaboradores.

2.2 CAUSAS DE ACIDENTE DO TRABALHO

Segundo Geller (1994), um acidente nunca tem origem em apenas uma causa, mas em diversas, as quais vão se acumulando, até que uma última precede o ato imediato que ativa situação do acidente.

De acordo a Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) que acaba regulamentando a Norma Brasileira (NBR) 14280 de Cadastro de Acidentes do Trabalho - Procedimentos e Classificação, dois coeficientes colaboraram para as causas de acidente no ambiente de trabalho, quais sejam as condições inseguras e o ato inseguro. Desta forma, segundo Zocchio (2002):

“Tudo se origina do homem e do meio de características que lhe são inerentes, fatores hereditários, sociais e de educação prejudiciais quando falhos; o meio, com os riscos que lhe são peculiares, ou que nele são criados, e que requerem ações e medidas corretas por parte do homem para que sejam controlados, neutralizados e não transformem em fontes de acidentes. Assim começa a seqüência de fatores com o homem e o meio como os dois únicos fatores inseparáveis de toda a série de acontecimentos que dá origem ao acidente e a todas as suas indesejáveis consequências “.

Assim, a ocorrência de acidentes de trabalho origina-se de dois principais fatores, por exemplo, o ato inseguro e a condição insegura, podem trazer danos físicos, danos mentais, além doenças profissionais para o funcionário, como apresentado na Figura 1.

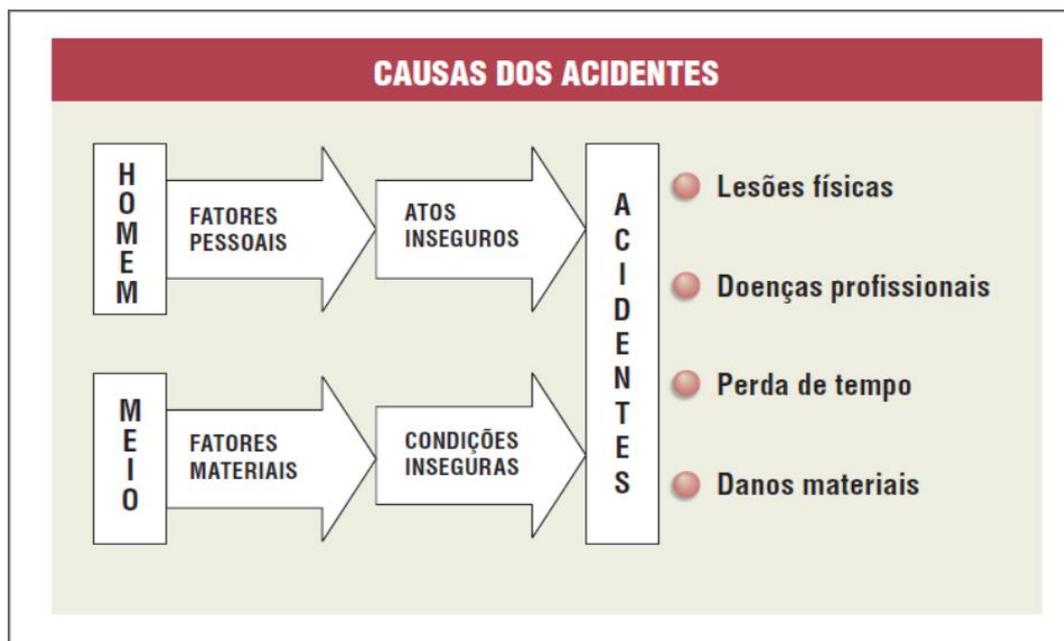


Figura 1– Ato e Condição.
Fonte: Araújo, (2015).

Já o ato inseguro configura-se por uma ação de forma consciente ou não consciente da situação, podendo provocar danos ao trabalhador, terceiros e aos equipamentos, conforme apresenta a Figura 2 quando os colaboradores permanecem embaixo do equipamento pesado ocorrendo risco de acidente.



Figura 2– Ato inseguro
Fonte: tstsegurancadotrabalhorj, (2019).

No tocante a condição insegura, para Zocchio (2002), são falhas, defeitos, irregularidades técnicas, carência de dispositivo de segurança, desorganização que comprometem a segurança do trabalhador, como mostra a passagem improvisada para os funcionários sem um corrimão, guarda corpo ou qualquer outro tipo de dispositivo de segurança como na Figura 3.



Figura 3– Condição insegura
Fonte: Prevensseg, (2018).

Sendo que por muitas vezes falhas em projetos e na execução do trabalho pode trazer inúmeros acidentes, como mostra algumas condições inseguranças vivenciadas no ambiente de trabalho exemplificadas por Araújo (2015):

- Proteções inadequadas ou defeituosas
- Falta de proteção em máquinas e equipamentos;
- Deficiência em equipamentos e ferramentas;
- Passagens perigosas e/ou obstruídas;
- Instalações elétricas inadequadas ou defeituosas;
- Iluminação inadequada;
- Ventilação inadequada;
- Falta ou falha de manutenção.

Dessa forma, havendo risco o funcionário pode avisar seus superiores, e, em determinados casos específicos que o tragam riscos eminentes a vida, se recusar a fazer o trabalho. Como comenta Filho (1974):

“O supervisor, em contato diário com seus subordinados, está em excelente posição para atuar junto a eles, a fim de adquiram mentalidade de segurança evitando, assim a prática de atos inseguros; de outro lado, é responsável também pela remoção das condições inseguras existentes em sua área de trabalho. “

Portanto é obrigação do supervisor ou liderança do trabalhador sanar a ocorrência de eventuais riscos à segurança do trabalhador.

2.3 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Segundo Santos (2019), o Ministério do Trabalho e emprego (MTE), surgiu em 26 de novembro de 1930, no governo Vargas, como um órgão que guarda pela fiscalização e regulamentação referente aos trabalhadores com a:

- Criação de leis Normas Regulamentadoras (NRs);
- Diretrizes registro profissional;
- Seguro desemprego;
- Abonos salariais, como medida de apoio aos trabalhadores;
- Criação de portais online para facilitação de empregos;
- Presidir o conselho do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Gerir o Fundo de Amparo ao Trabalhador;

Logo, o MTE surgiu com o intuito de criar mecanismos para garantia a segurança do trabalhador, por meio de sistemas normativos, com aplicabilidade imediata.

Desta forma, conforme explica Sinarq (2015), podemos entender a execução o MTE da seguinte forma:

O Ministério do Trabalho e Emprego é um órgão do Poder Executivo, mais precisamente da administração federal direta, e atua por meio das Delegacias Regionais do Trabalho. Tem como área de competência os seguintes assuntos: fiscalização do trabalho e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; política salarial; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador, bem como para a modernização das relações do trabalho; e política de imigração e cooperativismo e associativismo urbanos. Destaca-se que, dentre os serviços prestados pelas Delegacias Regionais do Trabalho, estão: a emissão de carteira de trabalho, a concessão de seguro-desemprego e a homologação de rescisões contratuais.

Segundo A&P (2017), o MTE forma um elo entre o empregador e o empregado, fiscalizando, monitorando, fixando diretrizes, visando garantir condições ideais para os trabalhadores, evitando as doenças e acidentes de trabalho. buscando o equilíbrio nas relações trabalhistas.

2.4 NORMAS REGULAMENTADORAS DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA

Segundo INBEP (2017) as Normas Regulamentadoras (NRs) tratam-se do conjunto de requisitos e procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória às empresas privadas, públicas e órgãos do governo que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O DDS é mencionado em 4 (quatro) NRs de forma direta ou indireta, a fim de regulamentar a sua aplicação do ambiente de trabalho.

Sendo que, o empregador tem o dever de ensinar a forma correta a execução das atividades para o funcionário, para assim, amenizar os riscos existentes no ambiente.

A NR1 - 1.7, traz consigo que todos os colaboradores devem ser avisados sobre os riscos profissionais que podem originar – se nos locais de trabalho, assim como sobre os meios para prevenir e limitar tais riscos adotando medidas oferecidas pelas empresas como consta:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (101.001-8 / I1)
- b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos. (101.002-6 / I1) (Alterado pela Portaria SIT 84/2009).
- c) informar aos trabalhadores: (101.003-4 / I1)
 - I - os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - II - os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - III - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
 - IV - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

Ainda, como consta na NR 5, no item 5.16, a Comissão Interna de Acidentes (CIPA) terá por atribuição:

- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

Já, na NR 9, no item 9.5.2, os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Ainda, de acordo com a NR 34, item 34.2.1, cabe ao empregador garantir a efetiva implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta norma, devendo:

“e) realizar, antes do início das atividades operacionais, Diálogo Diário de Segurança (DDS), contemplando as atividades que serão desenvolvidas, o processo de trabalho, os riscos e as medidas de proteção, consignando o tema tratado em um documento, rubricado pelos participantes e arquivado, juntamente com a lista de presença.”

Sendo assim, as NRs mencionadas acima, trazem diretrizes para a proteção dos funcionários na jornada de trabalho com a utilização do DDS.

2.5 A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA

Segundo Zocchio (2002), o Diálogo Diário de Segurança é um instrumento de eficácia incontestável das atividades prevencionista para a segurança e saúde do funcionário, assim como uma ferramenta de fácil aplicação.

O Diálogo Diário de Segurança é um programa de segurança muito utilizado por várias empresas de diversos segmentos, para a prevenção de acidentes e conscientização dos empregados (FILHO, 1999).

Mostrando que o acidente na empresa não é algo normal e o grande prejudicado caso isso acontece, é o colaborador, seja por falta de treinamento ou por não seguir as normas de segurança.

De acordo com Sherique (2012), deve ser utilizado diariamente, antes do início da jornada de trabalho, com duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos. A escolha do tema e a forma de ser abordado é feito pelo Departamento de Segurança do trabalho que verifica a ocorrência de acidentes que estão acontecendo naquela modalidade de função.

Para a Chaves (2015), as formas mais eficientes de transmitir a DDS no ambiente de trabalho são as seguintes:

- Disponibilize os horários, dias e os temas que serão abordados;
- Procure uma forma de chamar atenção pelo título da apresentação, seja na forma de pergunta se possível curta e simples;
- Conte assuntos, histórias que aconteceram recentemente. Apresente a fonte para dar mais credibilidade ao tema;
- É importante que o DDS seja no linguajar do colaborador;
- Procure dar exemplos práticos para lembrar alguns procedimentos (como colocar o EPI);
- Organize os tópicos abordados com começo meio e fim;
- Utilize meios tecnológicos (televisores, computadores etc.) para tornar sua apresentação criativa e prender a atenção dos envolvidos;
- Separe um tempo para tirar dúvidas ao final do DDS. O debate ajuda a fixar o assunto abordado.
- Fazer lista de chamada, registrando o encontro com data, tema, nomes e assinaturas

Assim, o Diálogo Diário de Segurança transmitido com essas características fará com que a conversa seja dinâmico e objetiva, tendo uma melhor aceitação mudando aos poucos a cultura de segurança dos colaboradores.

Sendo que, é dever do supervisor garantir a aplicação do DDS com a utilização de ficha de registro, na qual deve ser anotado os dias o assunto abordado, registros de presenças, local de reunião, equipe ou autor da palestra, nomes dos participantes, assinaturas de presença, observações necessárias, conforme apresenta a Figura 4 :

LOGOTIPO DA EMPRESA		FICHA DE REGISTRO DO DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA - DDS							
RESPONSÁVEL:		TEMA							
EQUIPE:									
ÁREA:									
OBSERVAÇÕES:									
DECLARO QUE RECEBI TREINAMENTO E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROCEDIMENTOS REALIZADOS NESTA DATA.									
NOME:		MATRÍCULA	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
			RUBRICA						
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Figura 4– Ficha de Registro
Fonte: BLOGSEGURANÇADOTRABALHO,(2019).

O DDS é aplicado da seguinte forma, primeiro o departamento de segurança passa os temas para os responsáveis pelo diálogo, posteriormente os líderes se reúnem para debater o tema e procurar a melhor forma de transmitir a mensagem, a terceira fase seria a realização do DDS durante o período de 5 a 10 minutos. logo após o termino da palestra, é coletado as assinaturas e liberado os funcionários para suas respectivas funções , conforme apresenta a Figura 5.

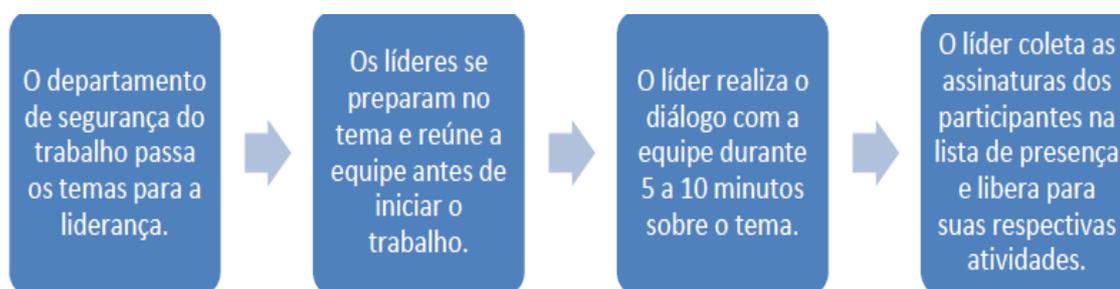


Figura 5– Etapas do diálogo diário de segurança
Fonte: ARAÚJO (2015).

Com o estímulo do DDS a prevenção e a redução de acidentes passam a ser nítido. Os colaboradores adquirem uma consciência dos seus atos e buscam uma nova forma de agir e se

comportar, no Quadro 1 mostra os benefícios e a importância do DDS para as empresas desde o aumento da motivação, redução das despesas com assistências médicas:

BENEFÍCIOS e IMPORTÂNCIA DO DDS
Aumento da motivação para o trabalho;
Aumento da motivação para seguir as orientações de segurança;
Aumento da conscientização sobre saúde, segurança no trabalho e prevenção de acidentes;
Diminuição do risco de ocorrência de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais;
Promoção da saúde e da integridade física;
Melhora do clima organizacional;
Melhoria na produtividade da organização;
Aumento da confiança dos trabalhadores com sua saúde e segurança;
Melhoria no desempenho dos trabalhadores;
Redução das despesas com assistência médica;
Redução da ocorrência de acidentes no trabalho.

Quadro 1– Benefícios do DDS
Fonte: Adaptado do autor CHAVES, (2015).

2.6 A RELAÇÃO DO NUMERO DE DIÁLOGO DIARIO DE SEGURANÇA X NUMERO DE ACIDENTES

O DDS é uma das ferramentas mais úteis para a diminuição de acidentes, um exemplo de sucesso, foi na empresa de sucroalcooleiro no estado de Minas Gerais, que investiu 6 meses (Janeiro a Julho de 2014), de diálogo e teve um resultado significativo.

Sendo descrito por Araújo (2014), na revista Especialize On-line IPOG:

A medida que o monitoramento foi evoluindo, os resultados de segurança começaram a ter evidências perceptíveis e o índice de acidentes vem caindo sensivelmente desde o início da safra 2014. O número de DDS realizados por mês aumentaram significativamente, conforme demonstrado no Figura 6, o que vem impactando nos resultados de redução de acidentes obtidos. No mês de Julho 2014, por exemplo, não foi registrado nenhum acidente na empresa, reflexo do empenho que vem sendo dedicado ao programa de DDS. Na

Tabela 1 é possível ver claramente a correlação do volume de DDS realizado por mês e a redução dos acidentes.

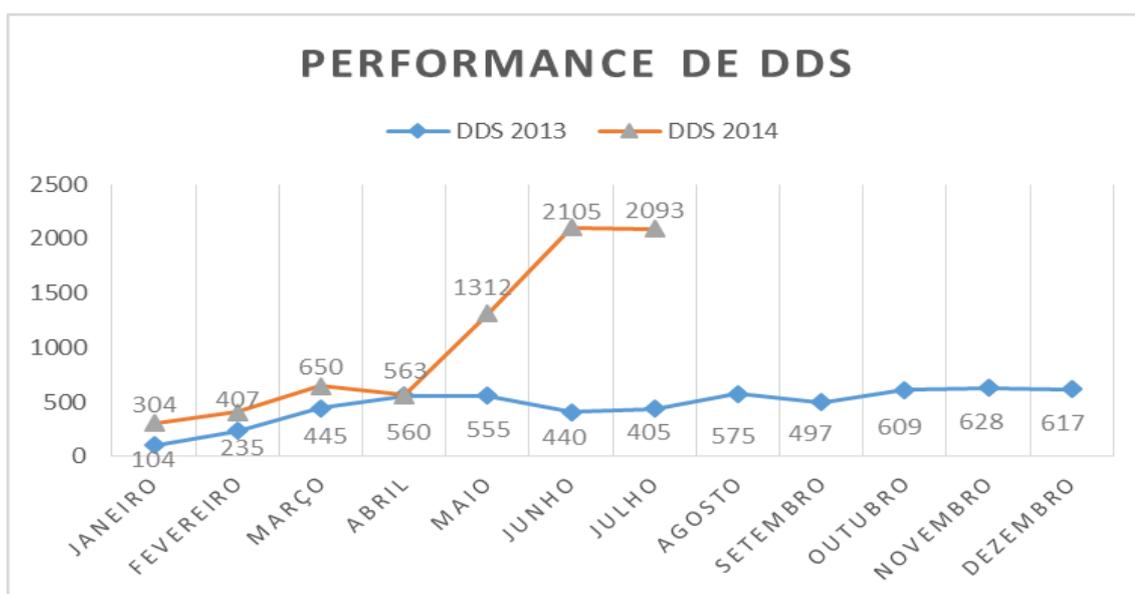


Figura 6– Performance de DDS no período de Janeiro 2013 à Julho 2014
Fonte: Araújo, 2014

Ainda, conforme mencionado por Araújo (2014), na revista Especialize On-line IPOG:

A empresa em estudo já se tornou referência na área em tem alcançado resultados positivos no dia a dia. Em 2014 a unidade industrial chegou a completar 326 dias sem acidentes, sendo o seu recorde 559 dias, resultado este positivo perante as empresas do setor sucroalcooleiro, e assim nos ajuda a comprovarmos a importância do DDS.

Sendo observado, a relação de crescimento do número de DDS aumentando e, o número de acidentes decaindo. Conforme Tabela 1.

Tabela 1– DDS X ACIDENTE

Ano 2014							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Acidentes	1	5	4	2	2	2	0
DDS	304	407	650	563	1312	2105	2093

Fonte: Araújo, 2014

Dessa forma, o DDS mostrou – se uma ferramenta eficaz e simples trazendo inúmeras vantagens para a empresa. Desde diminuição de gastos e processos por acidentes há uma melhor qualidade no trabalho para os funcionários.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração deste seguinte trabalho, foi a realização da revisão bibliográfica e estudo de caso sobre o tema em questão, por meio de ação aplicada para a estruturação teórica e metodológica da pesquisa.

Com isto, utilizando-se de revistas, artigos, livros e sites que descreviam sobre a importância do Diálogo Diário de Segurança (DDS) nas empresas, as informações apuradas foram examinadas e posteriormente transformadas em figuras, quadros, textos e gráficos.

Ainda, com o intuito de enfatizar a importância do DDS houve a realização de um formulário com 8 (oito) questões através da plataforma virtual Google *Forms*, com a seleção de um grupo de 12 (doze) funcionários de diferentes funções dentro de duas empresas por ter uma maior facilidade de acesso. Sendo que, uma de construção Civil e outra de Automação, localizada na cidade de Curitiba - PR e na região metropolitana, Colombo - PR.

Os participantes do grupo foram:

- Engenheiro;
- Servente;
- Arquiteto;
- Mestre de obras
- Auxiliar de serviços gerais;
- Motorista;
- Operador de máquina injetora;
- Operador de robô;
- Operador de dobradeira;
- Auxiliar de produção;
- Estagiário;
- Programador de robô

Realizou-se as entrevistas in loco na área onde cada trabalhador se encontrava, percorrendo-se área por área, afim se conhecer as atividades de cada funcionário.

Sendo assim, o trabalho mostra o respectivo questionário aplicado na Figura 7:

A importância do Diálogo Diário de Segurança (DDS) nas empresas

O DDS é um instrumento eficaz de conscientização para evitar acidentes.

1 - Qual a sua função na empresa?

2- Sua empresa costuma realizar DDS?

SIM/NÃO.

3-Você acredita que o DDS aprimorou sua capacidade de identificar situações perigosas?

SIM/NÃO.

4-Você acredita que o DDS ajudou com sua produtividade?

SIM/NÃO.

5-Você acredita que o DDS pode ajudar na conscientização de riscos?

SIM/NÃO.

6-Você vê o DDS como uma ferramenta de motivação para o trabalho?

SIM/NÃO.

7-A forma como você realiza o seu trabalho mudou após assistir ao DDS?

SIM/NÃO.

8-Na sua opinião o DDS é um instrumento importante?

SIM/NÃO.

Figura 7- Formulário de Aplicação
Fonte: a autor,2019.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O resultado das entrevistas que se obteve através da colaboração de 12 funcionários serviu como base para se conhecer um pouco sobre o perfil de cada entrevistado e analisar se os mesmos se sentiam motivados após aplicação do DDS a se a capacidade de identificar situações perigosas foi aprimorada entre outros fatores, conforme apresenta-se nos gráficos a seguir.

Através do Figura 8, nota-se que 100% dos funcionários entrevistados costumam realizar DDS, pois as empresa reconhece a importância de tal procedimento e acredita na sua eficácia.

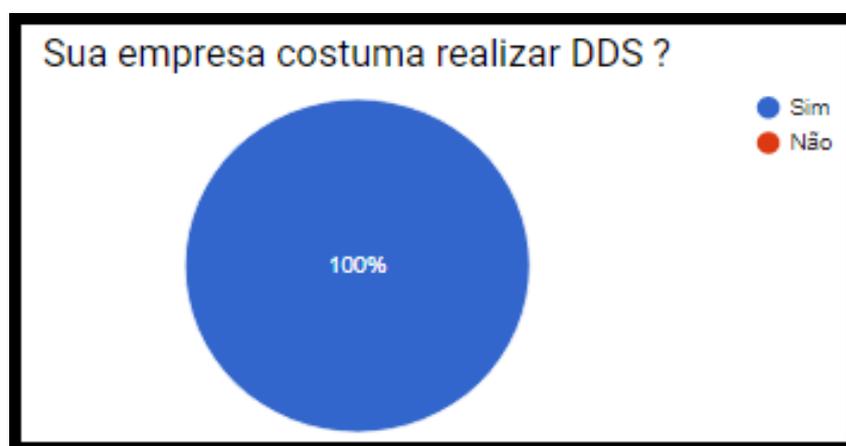


Figura 8– Costuma realizar DDS.
Fonte: Autor (2018)

No Figura 9, constata-se que mais de 96,6 % dos funcionários aprimoraram sua capacidade de identificar situações perigosas e 3,4% não aprimorou sua capacidade de identificar situações perigosas.

Através do DDS a percepção de avaliação de riscos aumenta e os funcionários se tornam mais criteriosos. Começando a identificar os riscos aos quais estão expostos, diminuindo os acidentes.



Figura 9 - Capacidade de identificar situações perigosas.
Fonte: Autor (2018)

Conforme apresenta no Figura 10 para a 82,8 %, o DDS ajuda na produtividade do trabalho conciliando segurança com desempenho e cerca 17,5%, acreditam que o DDS não ajudou na sua produtividade, por não dar tanta ênfase ao método instruído pelo supervisor do DDS.

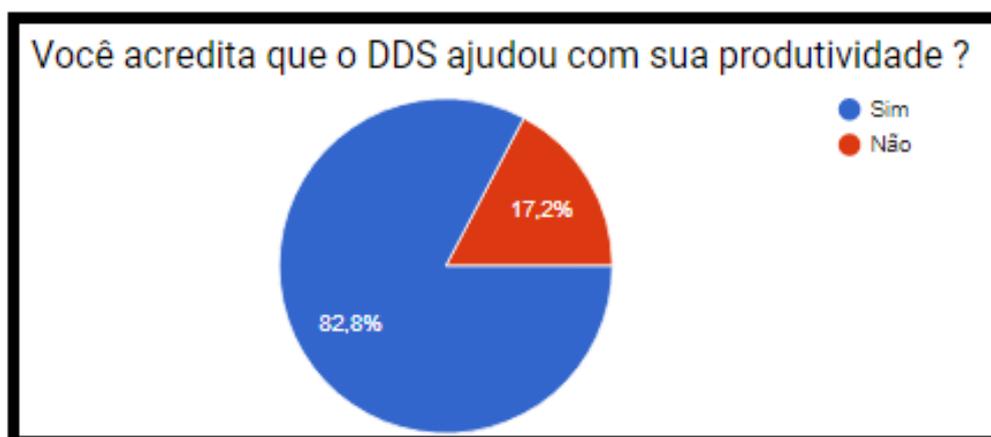


Figura 10– DDS x Produtividade
Fonte: Autor (2018)

De acordo com o Figura 11, na opinião de 100% dos funcionários acreditam que o DDS pode ajudar na conscientização de riscos. Todos os funcionários entendem que Diálogo é uma ferramenta eficiente para a jornada de trabalho.



Figura 11– Conscientização de riscos
Fonte: Autor (2018)

Conforme mostra-se no Figura 12, para 80% dos funcionários o DDS é motivacional para exercer suas atividades, e cerca de 20 % não vê o DDS como uma ferramenta de motivação, muitas vezes pela falta da cultura de segurança, não aderindo como um instrumento de prevenção de acidentes.



Figura 12– DDS uma ferramenta motivacional.
Fonte: Autor (2018)

Conforme mostra-se no Figura 13 cerca de 89,7% dos funcionários ocorreu mudança na realização de suas atividades após a aplicação do DDS e 10,3 % não sentiu mudança após aplicação do DDS, isso pode ser ocasionado por resistência a mudança do colaborador, essa porcentagem pode ser aperfeiçoada pela alteração de abordagem do DDS.



Figura 13– mudança no seu trabalho após o DDS
Fonte: Autor (2018)

Já no Figura 14, 100% (cem) por cento, dos funcionários que responderam reconhecem que o DDS é um instrumento importante, pois o mesmo traz aumento da motivação do trabalho aumento da conscientização e prevenção.

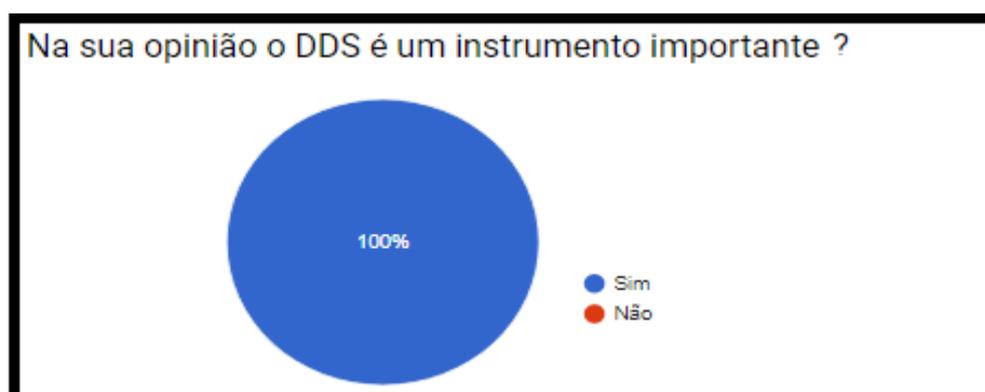


Figura 14 - Importância do DDS para evitar acidentes
Fonte: Autor (2018)

Para modificar a cultura de segurança dos funcionários e modificar a forma com a que eles estão acostumados a trabalhar é complicado, pela resistência a mudança que muitos possuem e achar que a forma mais segura e eficiente é a que eles estão executando. Isso pode ser demonstrado pelas porcentagens de não aceitação ao DDS nas figuras anteriores.

Dessa forma, há maneiras que o DDS pode ser introduzido na mentalidade do colaborador para que isso ocorra aos poucos como: trabalhar o DDS focando no lado emocional do colaborador (família), aumentar o número de DDS com ponto de vista diferente do mesmo tema, tornar o DDS prático e de fácil entendimento, fazer com que o colaborador participe do DDS perguntando como é executado sua atividade, criar exercícios com diferentes cenários sendo identificado situações de riscos e como evita-lós.

4.1 SUGESTÕES

Por todo o exposto, e, com base no estudo realizado, assim como de acordo com os gráficos apresentados, constatou-se que a ferramenta de diálogo é uma grande aliada para a motivação, produtividade, conscientização, identificação de situações perigosas e prevenção de riscos. Porém existem algumas sugestões que podem melhorar o índice do DDS na pesquisa exposta, como mostra a Figura 15– Sugestões a seguir:

Sugestões / Melhorias
Aumentar o número de DDS, com ponto de vista diferente do mesmo tema, ocasionado a mudança de cultura nos funcionários;
Trabalhar o DDS focando no lado emocional do colaborador (família), mostrando que o Diálogo é uma ferramenta eficaz.
Tornar o DDS prático e de fácil entendimento;
Fazer com que o colaborador participe do DDS, perguntando como é executado sua atividade. Dessa forma, auxiliando pontos de maior riscos no seu trabalho;
Criar exercícios com diferentes cenários, sendo identificado situações de riscos e como evita-los para quando acontecer, o colaborador saiba como agir;
Fazer DDS específicos para cada atividade, exemplos: trabalhos com pinturas, máquinas injetoras, máquina dobradeira entre outros;
Elaborar uma análise preliminar de risco, interagindo supervisor e colaborador. Preenchendo a tabela em anexo A e B com os riscos, atividades e melhorias de cada posto de trabalho;

Figura 15– Sugestões
Fonte: o autor, 2019

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou a análise da aplicabilidade do Diálogo Diário de Segurança como um instrumento importante para todos os funcionários no ambiente de trabalho

Ao mesmo tempo, permitiu uma pesquisa de campo para obter dados mais consistentes sobre a prática diária de conversação entre funcionários e supervisores.

Assim, conclui-se que após o levantamento de dados mediante questionário com perguntas fechadas, foi possível verificar de acordo a opinião dos funcionários entrevistados, que o total de 100 % (cem por cento) dos funcionários acreditam que o Diálogo Diário de Segurança é um instrumento importante dentro das empresas e 100 % (cem por cento) dos colaboradores veem o DDS como um fator de conscientização de risco, garantindo segurança ao trabalhador na execução de suas atividades diárias durante a jornada de trabalho. Sendo que, melhorias necessárias foram sugeridas para trazer excelência a ferramenta.

Neste sentido, a utilização do DDS permite aos funcionários realizarem seu trabalho de forma mais eficiente. Além disso, diminui os riscos com acidentes de trabalho, serve como fator motivacional, assim como o custo é ínfimo, ou ainda o custo zero, vez que seu principal objetivo é o diálogo entre os colaboradores, de modo que haveriam custos apenas em casos de contratações de palestrantes para incentivo do uso do DDS.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcelly. **Performance de DDS como reflexo nos resultados de Segurança. Revista On - line**, Goiânia, v.01/2015, n.10, p.1-12, julho. 2015. Disponível em: <https://www.ipog.edu.br/revista-especialize-online/edicao-n9-2015/performance-de-dds-como-reflexo-nos-resultados-de-seguranca/>. Acesso em: 20 dez. 2018.

A&P, Andrades. **Entenda o papel e a importância do Ministério do trabalho**. Disponível em: <https://aepadvogados.net/direito-do-trabalho/importancia-do-ministerio-do-trabalho/>. Acesso em: 12 jan. 2019

BLOGSEGURANCADOTRABALHO. **Ficha de dds**. Disponível em: <https://www.blogsegurancadotrabalho.com.br/?s=ficha+de+registro+dds>. Acesso em: 7 jan. 2019.

CHAVES, André. **DDS Diálogo Diário de Segurança. Área SST – Saúde e Segurança do Trabalho**, Cidade, v.00, n.11, p.111-222, jan. 2011. Disponível em: <https://areasst.com/o-que-e-dds/>. Acesso em: 12 jan. 2019.

FILHO, Edgar Duarte. **Programa 5 minutos diários – De Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente**. 3 ed. Belo Horizonte: 1999.

FILHO, Leonidio Francisco Ribeiro. **Técnicas de segurança do trabalho**. São Paulo: 1974.

GUIATRABALHISTA. **Norma Regulamentadora 1 NR1 Disposições Gerais**. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr1.htm>. Acesso em: 15 fev. 2019.

GUIATRABALHISTA. **Norma Regulamentadora 1 NR5 Disposições Gerais**. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr1.htm>. Acesso em: 16 fev. 2019.

GUIATRABALHISTA. **Norma Regulamentadora 1 NR9 Disposições Gerais**. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr1.htm>. Acesso em: 17 fev. 2019.

GUIATRABALHISTA. **Norma Regulamentadora 1 NR34 Disposições Gerais**. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr1.htm>. Acesso em: 19 fev. 2019.

GELLER, E. Scott. **Cultura de Segurança Total. Professional Safety**, Setembro, 1994.

INBEP. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <https://betaeducacao.com.br/normas-regulamentadoras-nrs-o-que-e/>. Acesso em: 10 jan. 2018.

MIGALHAS. **Quais os reflexos do fim do Ministério do Trabalho e Emprego**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI295301,21048->

Quais+os+reflexos+do+fim+do+Ministerio+do+Trabalho+Emprego+e.Acesso em: 10 jan. 2019.

PLANALTO.GOV. **Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 .Art 19.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 17 jan. 2019.

PLANALTO.GOV. **Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 .Art 20.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 17 jan. 2019.

PREVENSEG TREINAMENTOS . **Ato inseguro e condição insegura você sabe a diferença.** Disponível em: <http://tstsegurancadotrabalhorj.blogspot.com/2014/07/ato-inseguro-x-condicao-insegura-voce.html>. Acesso em: 23 mar. 2019.

SINARQMG. **Diferença entre ministério do trabalho e emprego e ministério público do trabalho e justiça do trabalho.** Disponível em: <http://www.sinarqmg.org.br/diferenca-entre-ministerio-do-trabalho-e-emprego-ministerio-publico-do-trabalho-e-justica-do-trabalho>. Acesso em: 14 jan. 2019.

SHERIQUE, Jaques. **126 DDS. LTR**, São Paulo, v.1, n.11, p.1-134, jun. 2012. Disponível em: <http://www.ltr.com.br/loja/folheie/4581.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

ZOCCHIO, Álvaro. **Prática da Prevenção de Acidentes.** ABC da Segurança do Trabalho,7,ed, São Paulo: 2002.

